

cipais. Diante disso, é necessário que haja uma correspondência entre as três esferas do Poder (federal, estadual e municipal), bem como uma repartição racional de competência entre eles, evitando-se concorrências que lhe são desfavoráveis.

Ainda: é inteiramente destituída de cabimento a exceção imposta pelos governos revolucionários à autonomia municipal.

Quanto à obrigatoriedade de serem nomeados os prefeitos dos municípios declarados de interesse da segurança nacional, vem da Constituição de 1946, tendo a Carta de 1967 tão-só ampliado os termos daquela ("bases ou portos militares de excepcional importância para a defesa externa do País" — art. 28, § 2.º) e sujeitada a nomeação à aprovação do Presidente da República.

"Ainda aqui, entretanto, entendemos injustificável o sacrifício, "em caráter permanente", da autonomia municipal. Adotá-lo é abrir perigosa brecha nos princípios da democracia representativa, capaz até de infirmá-la. Para a administração municipal inconveniente aos interesses e à segurança nacional, por que não os remédios constitucionais e legais? A Constituição mesma já prevê corretivo à subversão na administração do Município: a intervenção, nos termos do art. 15, § 2.º, alínea e. Para os casos de "guerra", grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, há o estado de sítio, com as medidas previstas nos arts. 115, §§ 2.º e 3.º, e 157; e passará em breve a haver, ademais, as medidas de emergência e o estado de emergência previstos na reforma constitucional proposta pelo Poder Executivo e aprovadas pelo Congresso Nacional".

Neste momento, quando se procura, convicta e coerentemente, o aperfeiçoamento institucional, temos de ter a coragem de reconhecer que segurança sem liberdade é a negação não de um, mas de ambos estes bens e de alterar a Constituição para não mais permitir que a obcecação do primeiro nos ponha a perder um e outro.

Sr. Presidente, esta observação se ajusta à iniciativa governamental de enviar ainda este mês ao Congresso Nacional projeto de lei excluindo da área de interesse da segurança nacional os municípios brasileiros, entre os quais se encontram as progressistas cidades fluminenses de Duque de Caxias, Volta Redonda e Angra dos Reis.

Assim, renasce robustecida a esperança de que, desta vez, será devolvido a milhões de brasileiros o direito de escolher livremente, em pleito direto, os seus mandatários municipais — prefeitos e vice-prefeitos, reconhecendo-se, afinal, que o voto popular é a base de toda legitimidade política.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOEL LIMA (MDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Deputados, a intransigência não há de ser a melhor forma de encaminhar os legítimos interesses das partes, isto é, professores e Estado.

Se pacífico o movimento grevista, também com passividade deve ser contornado.

Faço desta tribuna um veemente apelo ao nosso colega Erasmo Martins Pedro, hoje Secretário de Interior e Justiça, democrata dos mais convictos, professor de reconhecidos méritos, humanista que sempre fez desta tribuna um instrumento de luta em favor das classes menos favorecidas, particularmente dos professores. Reconheço ser ele um dentre muitos para servir como mediador nesta hora em que o Estado do Rio de Janeiro tanto confia em suas autoridades e precisa da compreensão do seu povo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MÁRCIO MACEDO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o bom senso começa a prevalecer entre aqueles que verdadeiramente exercem uma liderança no MDB. De há muito tenho defendido a tese de que o Governo não está interessado numa reformulação partidária fundamentalmente democrática.

O que pretende o Governo é um partido que aglutine mais forças políticas para se perpetuar no poder, aproveitando o clamor nacional que reivindica a abertura do leque partidário.

Sou, Sr. Presidente, favorável ao pluripartidarismo, mas manifesto a minha intransigência em defesa da manutenção dos atuais partidos.

Se o Governo agora rejeita a ARENA, se a maioria arenista é contra a existência do partido, que tomem a iniciativa legal de autodissolvê-lo. No entanto, nem o Governo, bem como a ARENA, têm o direito de extinguir o partido da Oposição.

Que abram o leque partidário.

Que se crie condições para a formação de novos partidos, mas que se respeite a decisão de milhares e milhares de brasileiros que entenderam por bem prestigiar o MDB nas urnas, consagrando

a legenda e seus candidatos, transformando-o num partido pujante que cresce a cada eleição.

O entusiasmo de alguns de nossos companheiros de partido, obsecados pela idéia da criação de outras legendas de oposição, está se diluindo gradativamente, porque todos começam a perceber que essa propalada reformulação partidária será mais uma vez casuística, o que representará mais uma farsa, mais um engodo.

Queiram ou não, o MDB continuará, de uma maneira ou de outra, a cumprir a sua missão histórica.

Já nos acostumamos a superar todo o tipo de obstáculos e de percalços.

Entretanto, nós, unidos, deixando de lado as questões pessoais, haveremos de mostrar ao Governo a dimensão exata do risco que ele vai correr; no afã de robustecer a maioria no Congresso, poderá ficar, de maneira implacável, em minoria.

Que se preparem, porque nós já estamos nos preparando. O confronto virá, o povo será juiz.

O SR. LÁZARO DE CARVALHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, não se pode deixar de reconhecer que o projeto de anistia elaborado pelo Governo chegou ao Congresso Nacional impregnado de falhas e omissões que invalidam os mais elementares propósitos de abertura política, na medida em que delega o espírito de justiça à subjetividade dos fatos.

Em seu art. 1.º, por exemplo, nem sequer faz referência às situações criadas pelos desmandos da Revolução, na sua fúria moralizadora, quando mandou demitir, sumariamente, através de atos de exceção, humildes trabalhadores e chefes de família regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Em princípio, a iniciativa do Executivo, ao aludir aos servidores da Administração Pública, pode ter tido a intenção de abranger os da administração direta e os da indireta. Todavia, como esse alcance não ficou muito claro, os servidores das autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista seriam fatalmente prejudicados, ao ensejo da aplicação da lei, numa interpretação superficial.

Assim, a fim de evitar que isso venha a ocorrer, tomamos a iniciativa de apresentar emenda à proposição governamental, inserindo naquele artigo a referência expressa aos servidores das entidades que compõem a administração indireta, conforme o estabelecido no Decreto-lei n.º 200, de 1967, com a redação que lhe imprimiu o Decreto-lei n.º 900, de 21 de setembro de 1969.

Porque não se justifica, Sr. Presidente, que uma proposição de tamanha envergadura relegue a plano secundário os infelizes trabalhadores que pagaram um preço muito elevado pelo que nada fizeram.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, na ânsia por sensacionalismo, a imprensa não se cansa de divulgar casos envolvendo médicos, onde eles são sempre acusados de inépcia, incuria ou omissão. Nunca se comenta, porém, os atos de heroísmo, dedicação e desprendimento que tão freqüentemente são levados a praticar, extrapolando seus deveres e transformando-os em verdadeiros sacerdotes, tais as renúncias que têm de fazer, sacrificando seu repouso, seu lazer, suas famílias e até a própria sobrevivência.

Na verdade, ao se analisar a atuação do médico brasileiro, mister se faz conhecer melhor as terríveis distorções da estrutura previdenciária e, sobretudo, os vis salários pagos à classe responsável pelo bem mais precioso que nos é concedido: a própria vida.

No passado, a figura do médico era legendária e quase que mágica, respeitada como a de uma autoridade máxima, e a clínica particular lhe dava condições de manter um padrão de vida decente, compatível com a profissão.

Hoje, com a socialização da medicina, a tendência é viver de emprego. Na verdade, o risco dos altos custos de instalação de consultórios particulares não compensam a incerteza da vinda de clientes. O brasileiro médio não tem mais condições de procurar clínicas particulares, que se tornaram um luxo inconciliável com o achatamento salarial vigente no País e a escandalosa inflação que ora enfrentamos, cada vez mais acentuados por nossa malograda política econômica.

Estatísticas feitas em São Paulo constatam que apenas 5% dos médicos vivem de clínica particular — portanto, 95% deles são assalariados. Por absurdo que pareça, o salário máximo pago a um médico no serviço público federal, ao chegar ao fim da carreira, não passa de 20 mil cruzeiros; o mesmo salário que se con-